



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.412/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com Aquisição de um Guindaste Articulado Hidráulico Veicular, por meio de recursos próprio, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	15	452	0013	1	480	4.4.90.52.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAGRI	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão administrativo da SEMAGRI	Projeto	Aquisição de um Guindaste Articulado Hidráulico Veicular	Equipamentos e material permanente	Recursos não vinculados de impostos-exercícios anteriores	195.000,00
							Total	195.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/05/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003